



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2021

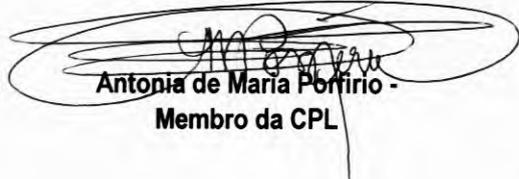
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2021, às 11:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelos senhores Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa, Antonia de Maria Porfírio e Maria Luísa de Azevedo, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2021**, cujo objeto versa sobre a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS”**. Analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação, julgou o que segue: **LICITANTES INABILITADAS:** 1) **PATRÍCIA F DA SILVA PRUDÊNCIA EIRELI ME** (CNPJ: 15.730.679/0001-41), por não realizar o cadastramento no prazo determinado pelo Art 22, parágrafo 2º da Lei de Licitações 8.666/93 e por não atender ao item 5.4.1 do edital, portanto, desatendendo a exigência explícita tanto no edital, quanto na Lei, no que se refere a modalidade Tomada de Preços; 2) **T AMÉRICO DE SOUZA EIRELI** (CNPJ: 09.380.500/0001-70), por não apresentar currículo, devidamente acompanhado do acervo técnico, demonstrando expertise que comprove a execução dos serviços compatíveis em características e complexidade técnica com o objeto; 5) **I C LINHARES DOS SANTOS** (CNPJ: 37.741.376/0001-67), por não realizar o cadastramento no prazo determinado pelo Art 22, parágrafo 2º Lei de Licitações 8.666/93 e por não atender ao item 5.4.1 do edital, portanto, desatendendo a exigência explícita tanto no edital, quanto na Lei, no que se refere a modalidade Tomada de Preços; 6) **F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS ME** (CNPJ: 19.608.944/0001-74), por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC e por não apresentar Qualificação Técnica e 7) **M ALVES DA FONSECA ME** (CNPJ: 18.739.288/0001-86), por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, por apresentar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fora do prazo de validade, por apresentar a Certidão de Falência fora do prazo de validade e por apresentar atestado incompatível com o objeto licitado. **LICITANTES HABILITADAS:** 3) **D.E. DE A. MOREIRA ME** (CNPJ: 14.244.473/0001-49) e 4) **SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA** (CNPJ: 11.100.086/0001-40). Dada a ausência dos representantes das empresas. Fica aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela CPL. Nova Russas/CE, 31 de março de 2021.



Virgílio B. F. Sousa
Presidente da CPL



Maria Luísa de Azevedo
Membro da CPL



Antonia de Maria Porfírio
Membro da CPL

